



COMPESA - Carta de Viabilidade Técnica - Água- Seção de Bombeiros Militar - Loteamento Golden Square - Toritama - PE

Processo nº 5100000050.001580/2025-91

Destinatário: Secretaria de Projetos Estratégicos - SEPE

Santa Cruz do Capibaribe, 09 de junho de 2025.

CARTA CTA/ GNR ALTO CAPIBARIBE Nº: 2025-17

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE EMPREENDIMENTO (SAA)

Em resposta a solicitação **SEI 5100000050.001580/2025-91** da Secretaria de Projetos Estratégicos - SEPE, CNPJ 21.825.676/0001-94, informamos que existe viabilidade técnica para promover o abastecimento de água e atender às futuras instalações da **Seção de Bombeiros Militar**, para uso misto, localizado na Rua Toritamazópolis (esquina com a Rua Toritons), no Loteamento Golden Square em Toritama -PE, nas coordenadas - 8.007028, -36.074601.

Para ocorrer o abastecimento deverá ser analisado a execução e projeto de uma rede subadutora de diâmetro mínimo de 150mm a partir da rede de 300 mm de FoFo na saída do RAP da ETA Toritama localizada nas proximidades da BR 104, s/n, Centro de Toritama-PE, sendo o Ponto de Sangria - PS, na referida rede de DN 300 mm, próximo à coordenada 8° 0'31.56"S 36° 36' 3'45.32"O.

A título de elaboração de projeto, deverá ser considerada a Vazão disponibilizada **Q = 0,054 l/s (Vazão Máxima Horária)**. A pressão no ponto de sangria é de **1,0 m.c.a.**

O projeto a ser desenvolvido e submetido à análise da Compesa deverá seguir as NBR's e as normas Compesa, destacando-se: GPE-NI-006 - Ligação de Ramal de Água; GPE-NI-010 - Diretrizes Gerais para Elaboração de Projetos de Terceiros; GPE-NI-014 - Diretrizes Gerais para Elaboração de Projetos de Redes de Distribuição de Água, GPE-NI-016 - Diretrizes Gerais para Elaboração de Projetos de Adutoras de Sistemas de Abastecimento de Água; GPE-NI-021 - Diretrizes para Elaboração de Projetos de Estações Elevatórias de Água.

Caso seja necessário implantar uma Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT, será necessário implantar uma torre piezométrica ou reservatório, antes de qualquer consumo, para adequação da zona de pressão da rede de distribuição. Sendo necessário ainda contemplar a instalação de medidor de vazão próximo ao Ponto de Sangria na ETA Toritama, além da instalação de hidrante nas proximidades do empreendimento.

Quanto ao regime de abastecimento, a cidade possui rodízio com duração média de 3 dias com água e 27 dias sem água.

Em anexo está sendo enviada a relação de peças, conexões e/ou equipamentos que deverão compor interligação na rede existente.

Informamos que a validade da carta de viabilidade é de 2 (dois) ano e que os serviços de

interligação do ponto de sangria devem ser acompanhados da equipe da Compesa mediante agendamento prévio.

Obs.: Esse documento não indica que o empreendimento está com a infraestrutura básica de abastecimento de água e esgoto como determina a Portaria N° 1.735/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional, a Lei 6.766/1979 e a Lei N° 11.445/2007.

Atenciosamente,

Esley da Silva Barboza

Coordenador Técnico de Engenharia
CTA Alto Capibaribe

Getúlio Paulino Alcântara Pereira

Gerente Regional
GNR Alto Capibaribe

ANEXO

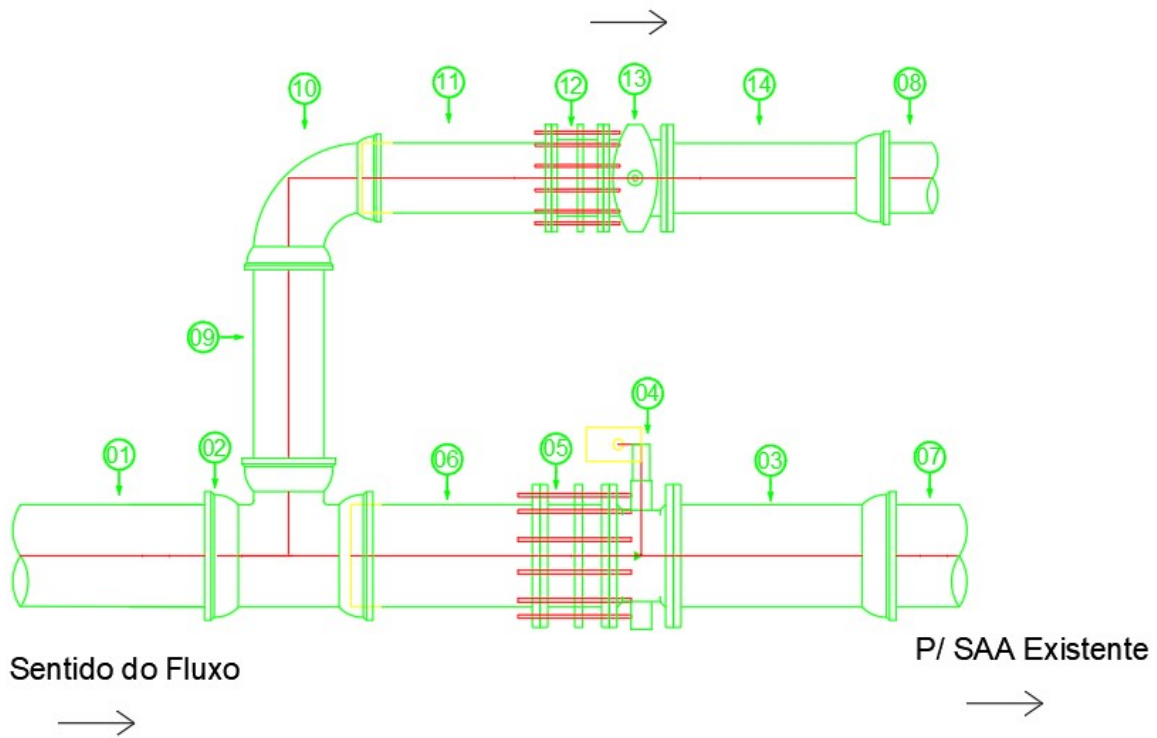


FIGURA 1 - LOCAL DA INTERLIGAÇÃO



FIGURA 2 - LOCAL DA INTERLIGAÇÃO EM RELAÇÃO AO EMPREENDIMENTO

P/ SAA do Empreendimento



Relação de Peças

Item	Material	Descrição	Diâm. (mm)	Comp. (mm)
01	FoFo	Tubo com ponta e bolsa - Existente	300	-
02	FoFo	Tê com bolsas	300 / 150	-
03	FoFo	Tubo com flange e bolsa	300	600
04	FoFo	Válvula Borboleta com flanges	300	-
05	FoFo	Junta de desmontagem	300	-
06	FoFo	Tubo com flange e ponta	300	600
07	FoFo	Tubo com ponta e bolsa	300	-
08	DeFoFo	Tubo com ponta e bolsa	150	-
09	FoFo	Tubo com ponta e bolsa	150	700
10	FoFo	Curva com bolsas	150	-
11	FoFo	Tubo com flange e ponta	150	600
12	FoFo	Junta de desmontagem	150	-
13	FoFo	Válvula de gaveta com flanges	150	-
14	FoFo	Tubo com flange e bolsa	150	600

FIGURA 3 - ESQUEMA DE INTERLIGAÇÃO E RELAÇÃO DE PEÇAS



Documento assinado eletronicamente por **Esley Da Silva Barboza**, em 09/06/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Paulino Alcantara Pereira**, em 09/06/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68307859** e o código CRC **6A300D5F**.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Av. Cruz Cabugá, 1387, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: